



Estado do Rio Grande do Sul
**Câmara Municipal
de Vereadores de Vista Alegre**

CNPJ: 11.408.938/0001-61



ATO DE PROMULGAÇÃO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº. 01/2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vista Alegre - Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições da Lei Orgânica Municipal e demais disposições do Regimento Interno, PROMULGA, depois de aprovada no último turno de votação pelo quórum mínimo de 2/3 dos votos dos membros da Câmara, a Emenda nº 01/2025, que altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre - RS.

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2025

Altera o caput do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal

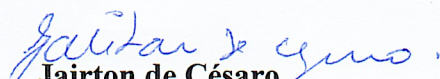
A Câmara Municipal de Vista Alegre - RS, por seus representantes, aprova e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º O Caput do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

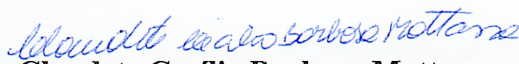
Art. 94. Os Projetos de Lei do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, serão enviados pelo Prefeito Municipal a Câmara de Vereadores nos seguintes prazos:
[...]

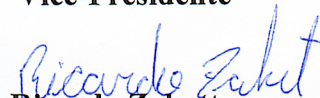
Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal, aprovada pelos membros da Câmara Municipal, entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre, RS, Sala das Sessões da Câmara de Vereadores aos 08 dias de setembro de 2025.


Jairton de César
Presidente


Andrésio Trintinaia
Vice-Presidente


Claudete Cecília Barbosa Mattana
1ª Secretária


Ricardo Zabott
2º Secretário